

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 7l8t98qw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/10/2024 Indicação nº 4761/2024 Protocolo nº 10100/2024	
Autor: Dep. Beto Dois a Um		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde o senhor Juliano Silva Melo, a necessidade de destinar recurso para aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares, modelo Spin, para o transporte de pacientes do município de Indiavaí - MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde o senhor Juliano Silva Melo, a necessidade de destinar recurso para aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares, modelo Spin, para o transporte de pacientes do município de Indiavaí – MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Vereador Hemerson Henrique dos Santos, e tem como objetivo solicitar a destinação de recurso para aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares, modelo Spin, para o transporte de pacientes do município de Indiavaí – MT.

A aquisição de um veículo de 7 lugares tem como finalidade atender pacientes que necessitam de tratamento contínuo, como hemodiálise, e precisam se deslocar todos os meses para realizar o tratamento.

Os pacientes, em sua maioria, se encontram bastante debilitados, enfrentando um processo e tratamento extremamente desgastante. O deslocamento para os centros de saúde é uma jornada exaustiva, e a aquisição de um veículo contribuirá com a qualidade do transporte, proporcionando conforto e segurança aos pacientes.

Embora o transporte envolva apenas 2 ou 3 pacientes, a necessidade de um acompanhante para cada paciente é fundamental, pois após o término da hemodiálise, os pacientes ficam extremamente debilitados,

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

com fraqueza significativamente, e necessitam de apoio imediato tanto para o deslocamento do centro de tratamento até o veículo, quanto para o trajeto de retorno ao município. A aquisição de um veículo com assentos disponíveis para acompanhantes é imprescindível, garantindo que os pacientes sejam transportados com o devido cuidado e segurança.

Considerando o desgaste dos veículos atualmente utilizados para esse fim, torna-se indispensável a aquisição de um novo veículo, que poderá proporcionar um deslocamento seguro e confortável para os pacientes que já enfrentam longas jornadas e tratamentos desgastantes.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2024

Beto Dois a Um
Deputado Estadual